

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001478-04.2014.8.26.0588 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDUARDO ANDRADE CYRINO NOGUEIRA, Brasileiro, Solteiro, CPF 255.937.988-99, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda - SICOOB AGRICOLA, objetivando a cobrança de débito relativo a Cartão de Crédito nº 756312510254, contrato firmado em 31/08/2010. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais) devidamente atualizado e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, por este Juízo, para o efeito de cumprimento de sentença. O CPC, em seu art. 9º advertido que será valorado o pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de novembro de 2019. K-17x1802

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013942-44.2020.8.26.0100 O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) ANITA MESSIAS VIEIRA LUIZ, com endereço à Rua Izabela Fabricio da Silva, 80, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antônio José da Silva e Fernando Soares Junior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$6.430,88, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de fevereiro de 2022. K-17x1802

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025408-75.2021.8.26.0114 O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) ANITA MESSIAS VIEIRA LUIZ, com endereço à Rua Izabela Fabricio da Silva, 80, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antônio José da Silva e Fernando Soares Junior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$6.430,88, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital - Processo Nº 0003940-47.2014.8.26.0045 Finalidade: Citação - Prazo De 20 Dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Araçá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Henrique Oliveira Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) LUCAS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 12.123.123-1, residente e domiciliado em Rua Oliveira Branca, nº 123, Jd. Santa Helena, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta a ação de execução de título extrajudicial por parte de HSBFC Financeira (Brasil) S.A. - Banco Multimão, alegando em síntese: a exequente pleiteia a satisfação de seu crédito no valor de R\$ 55.375,91 (cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e 91 centavos) em decorrência de contrato firmado em 11/06/2012 sob a forma de Cédula de Crédito Bancário nº 12410067503, sendo descumprido o pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi deferida a CITAÇÃO judicial para que no prazo de 03 (três) dias a contar do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, efetuem o pagamento atualizado da dívida, acrescido de honorários advocatícios de 5% (dez por cento) que será reduzida pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital ofereçam embargos por meio de advogado, ou em igual prazo reconhecendo o crédito do credor e efetuando o pagamento de custas processuais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçá, aos 08/12/2021. K-17x1802

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0016282-71.2021.8.26.0054 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Rufino Chojnik, na forma da Lei, etc. Faz saber o(a) H Participações Ltda. CNPJ nº 09527950001-32 e Residencial San Marino Empreendimentos SPE Ltda (na pessoa de TR8 Empreendimentos LTDA. CNPJ nº 23.739.845.0001-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Darío Esteves. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 22.520,09 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafo, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1013134-72.2020.8.26.0068 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Nuzman Guiguet, na forma da Lei, etc. Faz saber a) LUCAS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 12.123.123-1, residente e domiciliado em Rua Oliveira Branca, nº 123, Jd. Santa Helena, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial pela Cooperativa de Crédito dos Funcionários do Grupo Walmart Ltda - Sicobop Cooperom para recebimento de R\$10.393,24 (dez mil e trezentos e noventa e três reais e 24 centavos) em decorrência de contrato firmado em 14/02/2012 sob a forma de Cédula de Crédito Bancário nº 12410067503, sendo descumprido o pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi deferida a CITAÇÃO judicial para que no prazo de 03 (três) dias a contar do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, efetuem o pagamento atualizado da dívida, acrescido de honorários advocatícios de 5% (dez por cento) que será reduzida pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital ofereçam embargos por meio de advogado, ou em igual prazo reconhecendo o crédito do credor e efetuando o pagamento de custas processuais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafo, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de fevereiro de 2022. K-17x1802

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036584-45.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA FORTISSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) CARLOS EDUARDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 12.123.123-1, residente e domiciliado em Rua Oliveira Branca, nº 123, Jd. Santa Helena, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ibrato de Souza, objetivando o reconhecimento de sua participação e responsabilidade pela operação fraudulenta "pirâmide financeira", com uso de recursos oportunistas, não tendo sido realizado o pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO judicial para que no prazo de 03 (três) dias a contar do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, efetuem o pagamento atualizado da dívida, acrescido de honorários advocatícios de 5% (dez por cento) que será reduzida pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital ofereçam embargos por meio de advogado, ou em igual prazo reconhecendo o crédito do credor e efetuando o pagamento de custas processuais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafo, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022. K-17x1802

Edital de intimação - prazo de 30 dias. Processo nº 0000709-79.2020.8.26.0084 4ª Vara Judicial- Foro Regional de Vila Militar, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Nuzman Guiguet, na forma da Lei, etc. Faz saber a) LUCAS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 12.123.123-1, residente e domiciliado em Rua Oliveira Branca, nº 123, Jd. Santa Helena, CEP 13183-429, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ibrato de Souza, objetivando o reconhecimento de sua participação e responsabilidade pela operação fraudulenta "pirâmide financeira", com uso de recursos oportunistas, não tendo sido realizado o pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO judicial para que no prazo de 03 (três) dias a contar do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, efetuem o pagamento atualizado da dívida, acrescido de honorários advocatícios de 5% (dez por cento) que será reduzida pela metade em caso de pronto pagamento, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital ofereçam embargos por meio de advogado, ou em igual prazo reconhecendo o crédito do credor e efetuando o pagamento de custas processuais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafo, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, não se extingue o direito de exigir o cumprimento de sentença, mas o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, apresenta, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1003387-17.2020.8.26.0042 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ubaituba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício José Pinto Dias, na forma da Lei, etc. Faz saber a) OSCARINA MARIA DOS SANTOS, Brasileira, Divorciada, com endereço à Avenida Leovigildo Dias Vieira, 1676, Acaará, CEP 11680-000, Ubaituba - SP e AURORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, com endereço à Avenida Leovigildo Dias Vieira, 1676, Acaará, CEP 11680-000, Ubaituba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os autos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Ubaituba, aos 27 de janeiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1001070-65.2017.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Santa Luiza, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo De Moraes Domingos, na forma da Lei, etc. Faz saber a) Fátima Luiza Yukoyama Reis, Brasileira, Casada, Consultora, RG 47.224.704-9, CPF 392.046.228-82, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Luiza, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1017474-50.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a) SUEK YIM, CPF 236.995.028-19, residente e domiciliado em Rua Fátima de Barros Pereira (antiga Rua Trevo), nº 371 - Jardim Matiarazão, no Distrito de Ermelino Matiarazão, cidade de São Paulo, CEP 04007-5, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia De Desenvolvimento Habitacional URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, alegando em síntese a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes em decorrência do não pagamento devido em razão do não pagamento das parcelas e, estando os executados em lugar incerto e/ou não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. K-17x1802

Pet Center Comércio e Participações S.A. CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 27 de janeiro de 2022
1. Data, Horário e local: No dia 27 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia").
2. Presença: Presentes todos os diretores da Companhia, restando dispensada a convocação.
3. Mesa: Presidida pelo Sr. Sergio Zimmerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de Belo Horizonte, localizada na Avenida Sifirinho Brochado, nº 1210, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.640-000, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial.
5. Deliberações Tomadas: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade de Belo Horizonte, Avenida Sifirinho Brochado, nº 1210, Bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.640-000.
5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial.
5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima.
5. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente - Sr. Sergio Zimmerman; Secretária - Sra. Aline Ferreira Penna Peli. Sra. Valéria Pires Correa, Sr. Luciano Rocha Sessim. Conferre com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Sergio Zimmerman - Presidente; Aline Ferreira